



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

**DECRETO Nº 057/2020**

**DATA: 17.03.2020**

**Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ no Valor de R\$ 19.858,17 (dezenove mil oitocentos e cinquenta oito reais e dezessete centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente

12.01 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente

Fonte: 38879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA

08.243.1029.6.608 – Execução de Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física.....R\$ 14.858,17

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2019, na fonte de Recursos 8879 no Valor de R\$ 19.858,17 (dezenove mil oitocentos e cinquenta oito reais e dezessete centavos). Provenientes do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar – Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA-PR. Em conformidade com a Deliberação 031/2017. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de março de 2020.

  
Claudiomiro Quadri  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 057/2020**

**DECRETO Nº 057/2020**  
**DATA: 17.03.2020**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de  
2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ no Valor de R\$ 19.858,17 (dezenove mil oitocentos e cinquenta oito reais e dezessete centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente  
12.01 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente  
Fonte: 38879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov.  
Nacionais - ECA/FMDCA  
08.243.1029.6.608 – Execução de Serviços de Acolhimento em  
Família Acolhedora.  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00  
3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas  
Física.....R\$ 14.858,17

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2019, na fonte de Recursos 8879 no Valor de R\$ 19.858,17 (dezenove mil oitocentos e cinquenta oito reais e dezessete centavos). Provenientes do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar – Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA-PR. Em conformidade com a Deliberação 031/2017. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de março de 2020.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Elton da Cruz  
**Código Identificador:A985E28A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 19/03/2020. Edição 1972

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>